



Ofício nº 198

Guarapuava, 01 de abril de 2015.

Ao
Ilustríssimo Senhor,
Dr. MARCOS ANTONIO MAIER CARVALHO
Presidente da Subseção da OAB Guarapuava

RECEBI ÀS <u>13:45</u> HORAS
PROTOCOLO Nº _____
DATA <u>06/04/15</u>
<i>Denise Analo</i>
OAB - SUBSEÇÃO DE GUARAPUAVA SECRETARIA

Prezado Senhor,

Durante o evento "Mesa Redonda sobre Inventários e Partilhas na Atualidade", ocorrido no dia 11/03/2015, a Dra. Edni Andrade Arruda questionou sobre a possibilidade de envio de documentos pelo advogado à Receita Estadual, por meio eletrônico, para fins de avaliação dos bens que compõem o espólio.

Em consulta ao órgão fazendário fui informado de que, atualmente, o único meio disponível ainda é o físico, mas que já estão sendo realizadas melhorias no sistema ITCMD-Web, previstas para entrarem em funcionamento no mês de julho do corrente ano, as quais permitirão a possibilidade de envio de documentos por meio eletrônico.

Respeitosamente,


ELPÍDIO RODRIGUES GARCIA JÚNIOR,
Procurador do Estado do Paraná.